

**Poder Judiciário****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém

Avenida Roberto Camelier, 570, Altos - entre Rua Pariquis e Rua Caripunas, Jurunas, BELÉM - PA - CEP: 66033-420

Telefone: (91) 32721950

4jecivelbelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE PRAÇA PRESENCIAL

A Dra. ROSA MARIA MOREIRA DA FONSECA, Juíza de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc ...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado a **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

1ª PRAÇA: 02/10/2025 – 10:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

2ª PRAÇA: 09/10/2025 – 10:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.(CPC.,art. 891, Paragrafo Único)

LOCAL: SALA DE LEILÕES JUDICIAIS DO FÓRUM CÍVEL DE BELÉM – Localizado na Praça Felipe Patroni s/n, 1º andar, (prédio anexo), sala 128, Cidade Velha, Belém Pará.

PROCESSO: 0006328-68.2013.8.14.0601

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INFANTE DE SAGRES

ADVOGADO: ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES

EXECUTADO: HAROLDO SOUZA SILVA

ADVOGADO: MARCIO JOSE LOPES MOREIRA

CREDOR HIPOTECÁRIO: SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

ADVOGADA:

O BEM: 01 (um) apartamento de 68,14 m². avaliado na data de 14/06/2020 em R\$ 90.000,00(Noventa mil reais).

LOCALIZAÇÃO: Rua Senador Manoel Barata, nº 718 apto. 706 (Edifício Infante de Sagres), bairro da Campina, Belém Pará.

ÔNUS: Hipoteca em favor da Socilar – Crédito Imobiliário S/A., no valor de Cr\$1.282.882,66 (Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Observação 1: O arrematante, após finalizado o procedimento, receberá o imóvel livre de ônus tributários, condominiais e reais (hipoteca), pois a arrematação é ato jurídico que representa forma de aquisição originária de propriedade (CTN, art. 130, parágrafo único; CC, art. 1430 e 1.499, VI);

Observação 2: O valor obtido com a arrematação será utilizado para quitação, nesta ordem, dos seguintes créditos: 1- tributários (CTN, art. 186 e 187); 2- condominiais (súmula 478 do STJ); 3- com garantia real (hipoteca); 4- se houver saldo, este será entregue à parte executada.

ARREMATAÇÃO:

Sobre forma de pagamento e documentos.

1 - Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 881, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, Parágrafo Único, CPC), condição esta que será avaliada pela MM, Juíza, por ocasião do lance.

2 – A forma de pagamento é à vista, através de guia de depósito judicial. Para participar da hasta pública, os interessados devem apresentar ao leiloeiro, RG, CPF e comprovante de residência para pessoas físicas ou Contrato Social (última alteração) e Cartão CNPJ para pessoas jurídicas. Deve o arrematante vencedor proceder ao pagamento do lance, no prazo de 24 horas através de guia de depósito judicial em subconta vinculada aos autos nº 0006328-68.2013.8.14.0601. Ficam advertidos os possíveis arrematantes que a ausência de pagamento de lance ofertado ensejará a aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto de 2025. Eu, Raimundo Nonato de Araujo, Analista Judiciário deste Juizado, digitei.

ROSA MARIA MOREIRA DA FONSECA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: **ROSA MARIA MOREIRA DA FONSECA**

14/08/2025 12:12:38

<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **154293332**



25081412123860500000139207929